

CONVITE Nº 005/2007

PROCESSO TRT Nº 02156.2006.000.14.00-2		
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO		
Empresa: Endereço:		
Setor	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
Tipo	MENOR PREÇO	
OBJETO	Contratação de empresa ou pessoa física, especializada na manutenção de jardins e plantas ornamentais (jardinagem), do Fórum Trabalhista de Rio Branco/AC, durante o exercício de 2007.	
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES		
Dia	12/02/2007	
Hora	Às 10 horas	
Local	Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região / Seção de Licitações Rua: Almirante Barroso, nº 600, Bairro: Centro, "Térreo" CEP - 78.916-020 - Porto Velho/RO. Telefone: (0xx) 69-3211-6431- Fax -3211-6432.	
<u>OBSERVAÇÕES</u> Às empresas que não forem convidadas oficialmente e estiverem interessadas em participar da Licitação, deverão providenciar cadastro junto aos agentes cadastradores.(SICAF, TRT 14º Região, ou qualquer Órgão Público Federal).		
<u>RECIBO DE RETIRADA DE CONVITE</u>		
RAZÃO SOCIAL:		
ENDEREÇO:		
FONE:	FAX:	DATA
DEVOLVER À SEÇÃO DE LICITAÇÕES/ FAX-(069) 3211-6432		

CONVITE Nº 005/2007

1.0 - PREÂMBULO

1.1 - O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, realizará, na forma do disposto na Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, licitação na modalidade de Convite, tipo Menor Preço, em regime de execução de forma indireta por preço global, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes será dia 12 de fevereiro de 2007, às 10 horas, na sala da Comissão Permanente Licitação, localizada na Rua Almirante Barroso, 600 – Centro, CEP – 78.916-020 – Porto Velho/RO.

2.0 DO OBJETO

2.1 - Constitui-se objeto deste certame a contratação de empresa ou pessoa física, especializada na manutenção e recuperação de jardins e plantas ornamentais (jardinagem), com área aproximada de 44,30m², bem como de 28 vasos de plantas ornamentais, do Fórum Trabalhista de Rio Branco/AC, durante o exercício de 2007, sito Rua Benjamin Constant, 1121-Centro Rio Branco-AC., segundo o quadro abaixo:

item	Discriminação	Unid.	Quant.	Preço mensal	Preço Total anual
01	Contratação de empresa ou pessoa física, especializada na manutenção e recuperação de jardins e plantas ornamentais (jardinagem), com área aproximada de 44,30m ² , bem como de 28 vasos de plantas ornamentais, do Fórum Trabalhista de Rio Branco/AC, durante o exercício de 2007, sito Rua Benjamin Constant, 1121-Centro Rio Branco-AC.	M ²	44,30m ²		
VALOR TOTAL ANUAL.....					

3.0 - REPRESENTAÇÃO

- 3.1 - Cada empresa licitante deverá ser representada por somente um representante, que deverá identificar-se perante a Comissão Permanente de Licitação, quando solicitado, exibindo a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente.
- 3.2 - Se a empresa se fizer representada por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular, neste último caso, com firma reconhecida em Cartório, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para recebimento de intimações e notificações, bem como desistência ou não de recursos.
- 3.3 - Fazendo-se representar o licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá apresentar cópia autenticada do ato de constituição da empresa ou ato de investidura que habilitem o representante.
- 3.4 - Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

3.5 - A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 3.2 e 3.3 não inabilitará o licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se nas fases do processo licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

3.6 - Às empresas que não têm representação comercial em Porto Velho-RO, é facultada a presença do representante legal, podendo enviar os envelopes com a documentação relativa à habilitação e proposta comercial via Correio (SEDEX) ou por outro meio de postagem que garanta a inviolabilidade da correspondência para a Comissão Permanente de Licitação / TRT-14ª Região, rua Almirante Barroso, nº 600 - centro - andar térreo - CEP - 78.916-020 - Porto Velho/RO, com recebimento até a data e hora marcada para abertura dos mesmos, valendo para tanto o registro do protocolo deste Regional, que deverá ser efetuado na Diretoria de Serviço de Cadastramento Processual.

4.0 - HABILITAÇÃO

4.1 - Poderão participar desta licitação as empresas cujo objeto social seja pertinente ao objeto licitado e que estejam cadastradas, em órgão cadastrador do SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, ou mesmo junto à Comissão de Registro Cadastral deste Regional, com a apresentação do Certificado de Registro Cadastral, cujos registros estejam dentro dos respectivos prazos de validade, ou as que forem convidadas oficialmente.

4.2 - As empresas que não forem cadastradas no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores ou junto à Comissão de Registro Cadastral do TRT-14ª Região e não forem convidadas oficialmente, caso estejam interessadas em participar desta licitação, deverão providenciar seu cadastramento na forma do item 4.1.

4.3 - As empresas cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF terão a confirmação do seu cadastro mediante consulta "on-line", com expedição da Declaração de Situação do Fornecedor e deverão apresentar os documentos constantes dos itens: 4.9.1, 4.9.2 e 4.9.3.

4.3.1 - Na Declaração de Situação do Fornecedor deverão ser considerados apenas os prazos de validade das certidões junto ao INSS e ao FGTS.

4.4 - As empresas cadastradas junto à Comissão de Registro Cadastral deste Regional deverão apresentar cópia do Certificado de Registro Cadastral - CRC dentro do seu prazo de validade e os documentos constantes dos itens: 4.9., 4.9.2 e 4.9.3.

4.5 - As empresas convidadas oficialmente e não cadastradas na forma do item 4.1, deverão apresentar, no envelope "Documentação", a CND - Certidão Negativa de Débitos para com o INSS, na forma exigida pela Constituição Federal, art.195, parágrafo 3º e CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, ambos em plena validade, bem como os documentos complementares, enumerados nos itens: 4.9.1, 4.9.2 e 4.9.3.

4.6 - As empresas cadastradas no SICAF- Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores ou junto à Comissão de Registro Cadastral do TRT-14ª Região, que estejam com documentos fiscais com prazos de validade expirados, na data designada para abertura da licitação, bem como aquelas que possuem cadastramento vencido, mas que foram convidadas oficialmente, poderão apresentar as certidões dentro dos respectivos prazos de validade, no envelope nº 1 - "Documentação".

4.7 - As empresas cadastradas no SICAF e junto a este Tribunal, que não forem convidadas oficialmente e que tenham interesse em participar desta licitação, caso estejam com documentos fiscais com prazos de validade expirados ou mesmo com o cadastro vencido na data designada para abertura da licitação, deverão providenciar a atualização e revalidação destes junto ao órgão cadastrador, para participação no certame licitatório.

4.8 - As empresas que, no curso do procedimento licitatório, tiverem o seu registro cadastral cancelado, terão suas propostas desclassificadas.

4.9 - Documentação Complementar para empresa:

4.9.1 - Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei 8.666/93, conforme Anexo I .

4.9.2 - Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho, a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º , inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V , da Lei 8.666/93, conforme Anexo II .

4.9.3- Declaração da empresa ou pessoa física de que não possui em seu quadro pessoal empregado (s) que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados a este Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, nos termos da Resolução nº 9, de 06 de dezembro de 2005, conforme anexo III.

4.10 - Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em envelope opaco, não transparente, fechado de forma indevassável, indicando no anverso, além da razão social do licitante, os seguintes dizeres:

"Envelope nº 01 - (**Documentação**)

Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região/Comissão Permanente de Licitação

Rua: Almirante Barroso, n. 600 -4º Andar "sub solo" - Centro - CEP-

78.916-020 -

Porto Velho/RO

Convite nº 005/2007

Abertura:12/02/2007 - às 10 (dez) horas.

4.11 - Os documentos constantes no envelope nº 01, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, dentro dos respectivos prazos de validade, sob pena de inabilitação.

4.12- HABILITAÇÃO DA PESSOA FÍSICA

4.12.1 A pessoa física que participar dessa licitação deverá apresentar cópia autenticada da cédula de identidade (RG) e da inscrição no cadastro de pessoa física (CPF), bem como documento que comprove a qualificação técnica(Carteira Profissional, atestado ou certidão de pessoa ou algum órgão) de aptidão para execução de serviços de jardinagem.

4.12.2 Declaração de que não possui nenhum parente, ou seja, cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados a este Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, nos termos da Resolução nº 9, de 06 de dezembro de 2005, conforme anexo III.

5.0 - PROPOSTA

5.1 - A proposta deverá ser apresentada em envelope opaco, fechado de forma indevassável, indicando no anverso, além da razão social do licitante, ou CPF, no caso de pessoa física com os seguintes dizeres:

"Envelope nº 02 - (**Proposta**)

Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região/Comissão Permanente de Licitação

Rua: Almirante Barroso, n. 600 -4º Andar "sub solo" - Centro - CEP-78.916-

020 -

Porto Velho/RO

Convite nº 005/2007

Abertura: 12/02/2007- às 10 (dez) horas.

5.2 - Deverá ser preenchida preferencialmente em 1 (uma) via em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa.

5.3 - Deverão constar na proposta os seguintes dados relativos à empresa ou pessoa física licitante, não sendo motivo para sua desclassificação a ausência de todos ou quaisquer uns deles: o número da conta corrente, o banco, a agência, o CNPJ / MF e o endereço completo.

5.4 - A proposta deverá conter: o item, a descrição do item, a unidade, a quantidade, o preço unitário (mensal), e o preço total do item (anual).

5.5 - Os preços mensal e anual, deverão estar expressos em reais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos, os quais deverão estar de acordo com os valores vigentes no mercado, na data da apresentação das propostas.

5.6 - O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contado a partir da data de sua entrega. As propostas que omitirem o prazo de validade serão consideradas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias.

5.7 - O prazo para o início da prestação dos serviços deverá ser de dois dias após o recebimento da Nota de Empenho, não sendo consideradas eventuais despesas anteriores.

5.8 - Não serão recebidas propostas em dia ou local diferentes dos previstos neste Convite.

5.9 - Os serviços cotados deverão atender ao objeto desta licitação.

5.10 - Não serão aceitas mais de uma cotação para o mesmo item.

6.0 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

6.1 - Os preços deverão ser cotados em reais e serão irrevogáveis.

6.2 - Existindo discrepância entre o valor unitário (mensal) e total (anual), prevalecerá o unitário (mensal).

7.0 - DO JULGAMENTO

7.1 - Abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, ofertas de redução, retificações de preços, adendos sobre seu conteúdo ou sobre os documentos em geral, ou alterações nas condições estabelecidas, salvo na hipótese de erro de cálculo, quando nitidamente evidenciado pelos próprios elementos, alterações essas que serão avaliadas pela Comissão.

7.2 -O julgamento levará em consideração o critério de menor preço, devendo, assim, a Comissão Permanente de Licitação, propor a adjudicação a uma proponente (empresa jurídica ou pessoa física), sagrando-se vencedora a que ofertar o menor preço, atendidas as demais condições deste Convite.

7.3 - No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas, o critério de desempate será o sorteio durante a reunião de abertura dos envelopes das propostas, ou através de ato público, mediante convocação dos licitantes, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

7.4 - Se todas as empresas ou pessoas físicas forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá conceder um prazo para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas livres das causas que as inabilitaram ou as desclassificaram, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 48, da Lei 8.666/93.

8.0 - DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Após homologado o resultado desta licitação, a Administração do TRT-14ª Região convocará a empresa ou pessoa física adjudicatária para a retirada da Nota de Empenho.

8.2 - A convocação de que trata o item anterior deverá ser atendida no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, prorrogável apenas uma única vez a critério do TRT-14ª Região, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

8.3 - Decorrido o prazo estabelecido após a convocação, observado o disposto no § 1º do art. 64 da Lei 8.666/93 e não tendo a empresa vencedora ou a pessoa física retirado a Nota de Empenho, perderá o direito à contratação e estará sujeita às penalidades previstas no item 12.0 deste convite.

8.4 - Ocorrendo a hipótese descrita no item anterior, serão convocados, sucessivamente, os licitantes remanescentes, por ordem de classificação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.0 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 - Prestar os serviços de manutenção, conservação, recuperação, com uso de adubos, inseticidas e reposição de mudas de plantas ornamentais, da área de 44,30 m², de jardim, gramagens e 28 (vinte e oito) vasos de plantas ornamentais, distribuídos na parte do prédio do Fórum Trabalhista de Rio Branco - AC, no período de 12 (doze) meses, após a comunicação Oficial, em conformidade com este Edital e o projeto básico (Anexo I V).

10.0 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

10.1 - Efetuar o pagamento na forma prevista no item 11.1 deste Convite.

11.0 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento da nota fiscal, através de ordem bancária, em favor da empresa ou pessoa física adjudicatária desta licitação, sendo que a nota fiscal deverá estar devidamente certificada pelo servidor competente da Diretoria do Fórum Trabalhista de Rio Branco/AC, bem como acompanhada de relatório (contratada) dos serviços executados e os insumos usados do mês anterior.

11.1.1 -a pessoa física deverá estar inscrita no INSS no momento do pagamento.

11.2 - A empresa ou pessoa física adjudicatária desta licitação deverá manter, até o final do cumprimento de suas obrigações, todas as condições e habilitações exigidas no presente Convite.

11.3 - Caso a empresa tenha optado pelo Imposto Simples, deverá apresentar junto à Fatura ou Nota Fiscal o Termo de Opção.

11.4 - As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas na Proposta Orçamentária 2007, no Programa de Trabalho 02.061.0571.4256.0001 - Natureza da Despesa 3390.39.

11.5 - Havendo atraso no pagamento, as atualizações serão efetuadas com base no INPC/IBGE.

12.0 - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1 -Pelo atraso no início do serviço, ou pela inexecução total ou parcial da contratação, conforme o caso, a empresa ou pessoa física adjudicatária desta licitação sujeitar-se-á às seguintes sanções, garantido o direito de defesa:

12.1.1 - advertência;

12.1.2 - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação;

12.1.3 - rescisão do contrato ou anulação do instrumento equivalente;

12.1.4 - suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o TRT-14ª Região;

12.1.5 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

12.1.6 - multa de mora por atraso injustificado, no valor de 1% (um por cento por dia) do valor total mensal.

12.2 - A ocorrência de quaisquer das situações elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93 poderá acarretar a anulação da Nota de Empenho e ainda a aplicação das penalidades previstas no item anterior deste Convite, devendo constar a devida motivação nos autos do processo, observado o disposto no § 2º do art. 79 do referido diploma legal e assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.0- DOS RECURSOS

13.1 - Dos atos praticados em relação a esta licitação poderão ser interpostos os recursos previstos no art.109 da Lei 8.666/93.

13.2 - Os recursos serão dirigidos ao Excelentíssimo Senhor Presidente do TRT-14ªRegião por intermédio da Comissão Permanente de Licitação a qual poderá reconsiderar sua própria decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse prazo, encaminhá-los ao Presidente, devidamente informados, para apreciação e decisão, também no prazo de 5 (cinco) dias úteis, devendo ser protocolados junto à Diretoria de Serviço de Cadastramento Processual, localizada na sede do TRT da 14ª Região, na Rua Almirante Barroso, 600 - Centro, CEP - 78.916-020 - Porto Velho/RO., no horário de 08h às 18h.

13.3 - Os recursos referentes à habilitação ou inabilitação e julgamento das propostas terão efeito suspensivo, não o tendo os demais casos e deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis, como preceitua o artigo 109, Parágrafo 6º, da Lei 8.666/93.

13.4 - Não serão considerados os recursos que se baseiam em aditamento ou modificações da proposta, bem como sobre matéria já decidida em grau de recurso.

13.5 - A decisão em grau de recurso será definitiva e dela se dará conhecimento, através de comunicação por escrito aos interessados e de afixação no quadro existente no "hall" de entrada da sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço citado no preâmbulo deste Convite.

14.0 -DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

14.1 - O licitante ou qualquer cidadão que não concordar com os termos do presente edital de Convite poderá impugná-lo na forma do artigo 41 da Lei 8.666/93.

14.2 - Qualquer informação relativa ao objeto deste certame licitatório poderá ser obtida junto à Comissão Permanente de Licitação deste Regional, em dias úteis, no horário das 08h às 18h, ou pelo telefone 3211-6431. As dúvidas suscitadas devem, preferencialmente, ser formuladas por escrito.

14.3 - O Convite e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço constante no preâmbulo deste instrumento convocatório, no horário das 08h às 18h, em dias úteis, mediante o pagamento das despesas referentes ao custo de sua reprodução gráfica.

14.4 - A Comissão poderá, em qualquer fase da licitação, efetuar diligência, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.5 - O objeto desta licitação poderá ser alterado na sua quantidade para maior ou a menor, a critério da Administração, dentro dos limites estabelecidos pela Lei 8.666/93, art. 65, § 1º .

14.6 - A empresa adjudicatária está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões até 25% do valor contratado, na forma do artigo 65 § 1º da Lei nº 8.666/93

14.7 - A critério da Administração e sem que por este motivo tenham os licitantes direito a qualquer reclamação ou indenização, a presente licitação poderá ser transferida ou revogada total ou parcialmente, por comprovada conveniência administrativa ou anulada por vício de ilegalidade.

14.8 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação a qual, se necessário, submetê-los-á à consideração da autoridade superior.

14.9- O valor estimado da contratação é de R\$ 12.000,00(doze mil reais) anual.

14.10 - São partes integrantes deste Convite:

14.10.1 - Anexo I -(Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação);

14.10.2 - Anexo II - (Modelo de Declaração quanto ao cumprimento às normas relativas ao trabalho do menor).

14.10.3-Anexo III - (Modelo de Declaração da empresa ou pessoa física de que não possui em seu quadro pessoal empregado (s) que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a este Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, nos termos da Resolução nº 9, de 06 de dezembro de 2005);

14.10.4. Anexo IV - (Projeto Básico).

Porto Velho-RO, 26 de janeiro de 2007

Valdecir das Graças Azevedo
Presidente CPL.

Célia Maria Madureira Serra
Membro

Carlos Gomes dos Santos
Membro

ANEXO I

(Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação)

CNPJ _____ (NOME DA EMPRESA) _____,
Nº _____, sediada
_____ (endereço
completo) _____,
declara, sob as penalidades da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua
habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.

Local e Data: _____.

(a) _____
Nome e número da identidade do declarante
(Representante Legal)

Carimbo CNPJ

ANEXO II

DECLARAÇÃO - (MODELO)

(Empregador Pessoa Jurídica)

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins no disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e data:....., de de

(Assinatura)

ANEXO I II

(Modelo de Declaração quanto ao cumprimento a Resolução N° 9, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2005, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA)

(NOME DA EMPRESA, OU PESSOA FÍSICA)

CNPJ/CPF. N° _____, sediada/residente
_____ (endereço completo) _____,

declara, sob as penalidades da lei, que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) ou não possui parente que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta , colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados a este Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, nos termos da Resolução n° 9, de 06 de dezembro de 2005.

Local e Data: _____.

(a) _____
Nome e número da identidade do declarante
(Representante Legal)

Carimbo CNPJ /CPF

ANEXO I V

PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO

Em cumprimento ao artigo 7º, inciso I, c/c com o artigo 6º, inciso IX, da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, elaboramos o presente projeto para que, através de procedimento licitatório pertinente, seja efetuada a contratação de Pessoa Física especializada, profissional jardineiro, ou Pessoa Jurídica, para manutenção e recuperação de jardins e plantas ornamentais do prédio onde funciona o Fórum Trabalhista de Rio Branco-AC.

DO OBJETO

Contratação de Pessoa Física especializada, profissional jardineiro, ou Pessoa Jurídica, para manutenção e recuperação de jardins com área aproximada de 44,30m², bem como de 28 vasos de plantas ornamentais, todos no prédio onde funciona o Fórum Trabalhista de Rio Branco-AC.

LOCAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Nas dependências do Fórum Trabalhista de Rio Branco/AC, situado à Rua Benjamin Constant, 1.121- Centro- Rio Branco/AC.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS

A Pessoa Física ou Jurídica, responsável pelos serviços de manutenção e recuperação de jardins e plantas ornamentais do prédio onde funciona o Fórum Trabalhista de Rio Branco/AC., deverá manter os jardins adubados e vasos devidamente plantados, substituindo as mudas quando necessário, por aquelas já existentes, usando inseticidas para as pragas, e manter toda a área de jardins sempre limpa.

A Pessoa Física ou Jurídica, contratada deverá ainda:

- diariamente, varrer e recolher as folhas que caem das plantas e árvores, bem como quaisquer outros objetos que se encontre sobre as áreas externas, ou seja, nos jardins e no pátio, bem como podar a vegetação que contorna o calçamento do estacionamento interno, calçadas externas e passarelas do estacionamento;

- quinzenalmente, aparar e carpir a grama, com máquina própria;
- mensalmente, podar as árvores e plantas ornamentais.
- manter-se uniformizado e com crachá de identificação.

Sempre que for necessário, e respeitando as especificidades de cada espécie vegetal integrante dos jardins, deverão ser os mesmos aguados.

Todo material recolhido deverá ter destino externo ao prédio, devidamente acondicionado em sacos para lixo, de plástico resistente.

CONDIÇÕES TÉCNICAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A Pessoa Física ou Jurídica, responsável pelos serviços de manutenção e recuperação de jardins deverá prestar, durante a execução dos serviços, toda assistência, mantendo no local dos serviços, todo equipamento de segurança e materiais necessários a uma execução perfeita dos serviços, desenvolvida com segurança, qualidade e dentro dos prazos estabelecidos.

CONDIÇÕES GERAIS

Os serviços a serem prestados deverão obedecer, rigorosamente as normas para trabalhos desta natureza, utilizando-se de equipamentos e ferramentas adequados.

A Pessoa Física, profissional jardineiro, ou Jurídica, deverá visitar o local para execução dos serviços, para efetuar os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimos de serviços.

O pagamento do valor referente a prestação de serviços será efetuado mediante apresentação da documentação a seguir relacionada:

1. Para Pessoa Física: Nota Fiscal da Prefeitura e Relatório dos Serviços Executados, devidamente certificados pela Direção da Vara Trabalhista, comprovante de recolhimento do ISS e GPS do INSS (autônomo).

2. Para Pessoa Jurídica: Nota Fiscal dos Serviços Executados, destacando o Imposto Sobre Serviço - ISS e Relatório dos Serviços Executados, devidamente certificados pela Direção da Vara Trabalhista, Certidão Negativa de Débitos - CND da empresa, Certificado de Regularidade de Situação - CRS junto ao FGTS, GPS dos serviços, GFIP dos serviços, Folha de Pagamento dos Empregados, Relação dos Empregados, Recibo de Pagamento dos Empregados, cópia do Livro de Registro dos Empregados, Relação de Empregados junto ao FGTS, Contrato de Empregados sob Regime Temporário, se for o caso, Comprovação de que a empresa está em dia com a escrituração contábil, referenciando inclusive Fatura/Nota Fiscal correspondente, assinada pelos Contadores e Sócio Gerente da empresa.

Os serviços a serem executados serão fiscalizados pela Diretoria de Secretaria do Fórum Trabalhista de Rio Branco-AC.

Porto Velho, 06 de novembro de 2006.

Engº Luiz Gonzaga Mota
CREA/RO - 489/D-RO
Chefe da Seção de Engenharia

